



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR - PROCON

**II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO E  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2016**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 22.716.125/0001-55, com sede nesta cidade, na Avenida Leopoldino de Oliveira, na, nº 2976, Bairro Estados Unidos, neste ato representado pelo Presidente, **Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 537.454-SSP MG, inscrito no CPF sob o nº. 577.832.682-34, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG., e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB, empresa com sede na Av. Dom Luís Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, Uberaba/MG., inscrita no CNPJ sob o nº 18.597.781/0001-09, representada legalmente por seu Diretor Presidente, **Denis Silva de Oliveira**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº MG- 8.596.814 - SSP/MG e CPF nº 863.466.526-72, e por seu Diretor Executivo, **Evaldo José Espíndula**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do CPF nº 431.744.186-15 e RG nº M-2.238.996 - SSP/MG, ora denominada CONTRATADA, ajustam o presente aditivo, tendo em vista o disposto no **Processo de Dispensa de Licitação nº. 003/2016**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste instrumento, o reajuste no percentual de 3,53% corresponde ao índice do INPC/IBGE e a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade e a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 02 (duas) impressoras multifuncional laser monocromática, em atendimento a Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

1.2 - Em decorrência do disposto no item anterior; prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, a partir do seu referido vencimento.

**CLÁUSULA II - DO VALOR**

2.1 - O valor mensal estimado de R\$ 663,57 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), com o valor total estimado de R\$ 7.962,84 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentaria nº.

• 3610.04.122.293.2680.33903912.0100.19155

**CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Uberaba/MG  
Rua Leopoldino de Oliveira, nº 2.976 - Centro - CEP: 38.015-000 - Fone: 34-3334 9101  
E-mail: cotacao.procon@uberabadigital.com.br

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli  
Presidente da Fundação  
Uberaba/MG  
Decreto 021/2017

Marcelo de Oliveira  
Assessor Jurídico  
Decreto 108/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR - PROCON

4.1 - Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e aditivo, no que com este instrumento não conflitarem.

4.2 - O presente aditivo é celebrado com apoio no artigo 57, inciso II bem como o art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

*E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.*

Uberaba(MG), 02/08/2018

  
Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli  
Presidente da Fundação Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor - PROCON

Denis Silva de Oliveira  
Diretor Presidente da CODIUB  
CONTRATADA

Evaldo José Espíndula  
Diretor Executivo da CODIUB  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1) -   
2) - 

  
Marcelo de Oliveira  
Assessor Jurídico  
Decreto 108/2017

Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Uberaba/MG

Rua Leopoldino de Oliveira, nº 2.976 - Centro - CEP: 38.015-000 - Fone: 34-3334-9101

E-mail: cotacao.procon@uberabadigital.com.br

**ATOS OFICIAIS PROCON****C.P.L**

Extrato do II Aditivo do Termo de Contrato Locação e Prestação de Serviços nº 002/2016

<b>CONTRATANTE:</b>	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
<b>CONTRATADA:</b>	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB.
<b>OBJETO:</b>	Reajuste no percentual de 3,53% correspondente ao índice do INPC/IBGE e a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (duas) impressoras multifuncional laser monocromática, em atendimento ao PROCON.
<b>VALOR:</b>	O valor mensal estimado deste instrumento é de R\$ 663,57 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 7.962,84 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
<b>PRAZO:</b>	12 (doze) meses, a partir de seu referido vencimento.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	3610.04.122.293.2680.0-100.33903912.0100.19155
<b>LICITAÇÃO:</b>	Dispensa de Licitação nº 003/2016

Uberaba/MG, 02 de agosto de 2018.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli  
 Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
 PROCON

**EDITAIS DE INTIMAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS**

O PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976 – Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . .FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.18.0003439 , onde figura como RECLAMADO LEDA MARIA MAZZI MARCHI – DESIREE CALÇADOS e RECLAMANTE ANA CRISTINA VIEIRA e através do presente, e nos termos do § 2º do Art.16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, INTIMA o(a) RECLAMADO supra citado(a) como RECLAMADO LEDA MARIA MAZZI MARCHI, , nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 02 dias do mês de agosto de 2018. Por mim, \_\_\_\_\_ Bruna da Medalha Eleutério, CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

O PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . .FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.18-0006034, onde figura como RECLAMADO(A) COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL, CNPJ Nº 71.208.516/0032-70, e RECLAMANTE MOACIR GONÇALVES COSTA, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, INTIMA O(A) RECLAMADO(A) supra citado(a) como COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL, CNPJ Nº 71.208.516/0032-70, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, ao 1º dia do mês de agosto de 2018. Por mim, \_\_\_\_\_ Bruna da Medalha Eleutério – CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

O PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . .FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.18-0006034, onde figura como RECLAMADO(A) PITZI.COM.BR, CNPJ Nº 13.403.189/0001-05, e RECLAMANTE MOACIR GONÇALVES COSTA, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, INTIMA O(A) RECLAMADO(A) supra citado(a) como PITZI.COM.BR, CNPJ Nº 13.403.189/0001-05, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, ao 1º dia do mês de agosto de 2018. Por mim, \_\_\_\_\_ Bruna da Medalha Eleutério – CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

O PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . .FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº